



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 219, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

“DELEGA PODERES”.

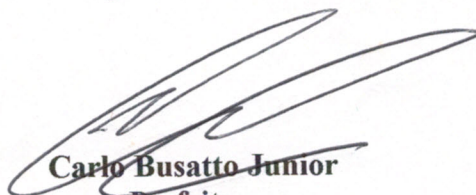
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo
n.º 92, Inciso XL da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor
PAULO CEZAR DE LIMA FERREIRA, Coordenador de Trânsito deste
Município, para expedir atos relacionados à viabilização do Sistema de
Trânsito deste Município, nos moldes do Artigo 24 e Incisos, da Lei n.º 9.503,
de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Mangaratiba, 30 de junho de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito